

Disponibilização de informação ao público

Em cumprimento do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, que estabelece o Regime de Emissões Industriais (REI)

Foi concedido o Título Único Ambiental (TUA) n.º **TUA000006215012021A**, válido até 1 de julho de 2022, ao operador SOVENA PORTUGAL CONSUMER GOODS, S.A., para a instalação localizada na Rua do Industrial Alfredo da Silva – Parque Empresarial Baía do Tejo – Rua do Industrial Alfredo da Silva, União das Freguesias do Barreiro e Lavradio, Barreiro.

Em 15.01.2021 foi proferida decisão favorável no âmbito do regime da Prevenção e Controlo Integrados da Poluição (PCIP), definido no Capítulo II do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, que estabelece o Regime de Emissões Industriais (REI), e posterior Declaração de Retificação n.º 45-A/2013, de 29 de outubro.

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA (BREF/REF) APLICÁVEIS, ATENDENDO ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA INSTALAÇÃO

Nome	<i>Best Available Techniques (BAT) Reference Document for the Food, Drink and Milk Industries</i>
Decisão de Execução da Comissão	Decisão de Execução (UE) 2019/2031 da Comissão de 12 de novembro de 2019
Prazo limite de adaptação para instalações existentes	4 anos após publicação das conclusões sobre as MTD

Nome	<i>Reference Document on Best Available Techniques on Emissions from Storage (BREF EFS)</i>
Decisão de Execução da Comissão	Documento anterior à entrada em vigor da DEI. Não foi emitida Decisão de Execução
Prazo limite de adaptação para instalações existentes	Não aplicável

Nome	<i>Reference Document on Best Available Techniques for Energy Efficiency (BREF ENE)</i>
Decisão de Execução da Comissão	Documento anterior à entrada em vigor da DEI. Não foi emitida Decisão de Execução

Prazo limite de adaptação para instalações existentes	Não aplicável
--	---------------

Nome	<i>Reference Document on the application of Best Available Techniques to Industrial Cooling Systems (BREF ICS)</i>
Decisão de Execução da Comissão	Documento anterior à entrada em vigor da DEI. Não foi emitida Decisão de Execução
Prazo limite de adaptação para instalações existentes	Não aplicável

DERROGAÇÕES

Derrogação	Fundamentação	Condições
Não foram concedidas derrogações		

PARECERES PRÉVIOS

Para a emissão da decisão foram consultadas as seguintes entidades:

Entidade	Âmbito do parecer	Condições
APA/ARHTO	Águas residuais produzidas na instalação	Condicionantes incluídas no TUA em matéria de emissões de águas residuais

CONSULTA PÚBLICA

A consulta pública decorreu no período de 13 de fevereiro a 10 de março de 2017, tendo sido publicitada na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo e na Câmara Municipal do Barreiro.

Durante o período de consulta pelo público não foram rececionadas participações.